

**DECRETO Nº 8.662/2021**

*Nomeia conselheiros, consolida a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 3.006, de 04 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 011 de 24 de agosto de 2021, da Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto nomeia conselheiros, consolida a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e dá outras providências.

**Art. 2º.** Para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), ficam nomeados:

**I** – Simony Silva, como membro titular, representante do Poder Público, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição à Renata Salles Santos Ovício, nomeada pelo Decreto nº 8.556, de 28 de julho de 2021, como membro titular;

**II** – Renata Salles Santos Ovício, como membro suplente, representante do Poder Público, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição à Simony Silva, nomeada pelo Decreto nº 8.556, de 28 de julho de 2021, como membro suplente;

**III** – Rosa Maria Salvador, como membro titular, representante da sociedade civil, do Fórum Setorial de Cultura Popular, Religiosa e Étnica, em substituição à Rosana de Cássia Pereira, nomeada pelo Decreto nº 8.032, de 18 de setembro de 2020;

**IV** – Letícia Dias Silva, como membro suplente, representante da sociedade civil, do Fórum Setorial de Cultura Popular, Religiosa e Étnica, em substituição à Rosa Maria Salvador, nomeada pelo Decreto nº 8.032, de 18 de setembro de 2020;

**V** – Ana Laura Carvalho Leal Mendonça, como membro titular, representante da sociedade civil, do Fórum Setorial Artes do Corpo, em substituição à Paulo Cesar Nunes Junior, nomeado pelo Decreto nº 8.315, de 25 de fevereiro de 2021;

**VI** – Alice Miranda Rodrigues, como membro suplente, representante da sociedade civil, do Fórum Setorial Artes do Corpo, em substituição à Karina Elizete Silva de Souza, nomeada pelo Decreto nº 8.315, de 25 de fevereiro de 2021;

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) é composto pelos seguintes membros para o biênio 2020/2022:

**I – representantes do Poder Público:**

**a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Titular: Francis Wellington da Silva Passos

Suplente: Marcelo Nogueira de Sá

**b) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Luiz Alberto de Carvalho Júnior

Suplente: Ronaldo Rodrigues Rezek

**c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Carlos Adriano Rosa

Suplente: Paulo Roberto Valentim

**d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

Titular: Júnior Fraga Bastos

Suplente: Celeste Maria Candido Eulálio

**e) Secretaria Municipal de Comunicação:**

Titular: Henri Passos da Cunha

Suplente: Guilherme Vasconcelos Rodrigues

**f) Secretaria de Desenvolvimento Social:**

Titular: Simony Silva

Suplente: Renata Salles Santos Ovídio

**II – representantes da sociedade civil:**

**a) Fórum Setorial Áudio Visual / Novas Mídias:**

Titular: Cesar Abreu Braga

Suplente: Guilherme Ferreira Aniceto

**b) Fórum Setorial de Instituições Culturais, Associações, Produtores e Gestores Culturais:**

Titular: Renata França

Suplente: Célia Maria Martins dos Santos Alves

**c) Fórum Setorial de Literatura, Juventude e Coletivos Culturais:**

Titular: Célia Maria Morais Rennó Brochetto

Suplente: Flávio Scofano

**d) Fórum Setorial de Música e Canto Coral:**

Titular: Matheus Leite Siqueira de Lima

Suplente: Romero Silva Dias Júnior

**e) Fórum Setorial de Artes do Corpo (Antiga Artes Cênicas):**

Titular: Ana Laura Carvalho Leal Mendonça

Suplente: Alice Miranda Rodrigues

**f) Fórum Setorial de Cultura Popular, Religiosa e Étnica:**

Titular: Rosa Maria Salvador

Suplente: Leticia Dias Silva

**Art. 4º.** A participação no Conselho Municipal de Políticas Culturais é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º.** Ficam revogados, por consolidação, os seguintes Decretos:

**I** – Decreto nº 8.032, de 18 de setembro de 2020;

**II** – Decreto nº 8.315, de 25 de fevereiro de 2021;

**III** – Decreto nº 8.556, de 28 de julho de 2021.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 14 de setembro de 2021; 202º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo